#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- PROPPG DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG

Programa de Pós-Graduação em Artes Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES

Campus Aparecida de Goiânia

EDITAL N. 010/2023-PROPPG, 10 DE MARÇO DE 2023

#### Edital de Concessão de Bolsas de Estudo a Discentes do PROFARTES IFG

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) para Concessão de Bolsas de Estudo à Discentes do Mestrado Profissional em Artes - Rede PROFARTES do IFG, Câmpus Aparecida de Goiânia, de acordo com as disposições deste Edital

#### 1. DO EDITAL

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Artes Mestrado Profissional em Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG torna público, para a(o)s discentes aprovada(o)s no Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2023 (EDITAL Nº 03/2022 PROFARTES/IARTE/UFU), com entrada em 2023 no PROFARTES o presente edital de concessão de bolsas.
- 1.2 A concessão de bolsa de estudo para a(o)s matriculada(o)s no PROFARTES IFG é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normas vigentes, indicadas no Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2022.
- 1.3 A CAPES se compromete a conceder bolsas a 30% (trinta por cento) do número de aprovados pelo Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2022 (EDITAL Nº 03/2022 PROFARTES/IARTE/UFU).
- 1.4 As concessões de bolsas após o início do ano letivo de 2023 estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES e existência de quotas do campus de inscrição. O número de parcelas da bolsa ficará limitado ao período remanescente da vigência disposta no Edital do Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES 2022 (EDITAL Nº 03/2022 PROFARTES/IARTE/UFU).
- 1.5 A classificação e aprovação da(o) candidata(o) no Exame Nacional de Acesso ao PROFARTES não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

#### .2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição ocorrerá entre os dias 20 e 21 de março de 2023

# **3 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Para recebimento de bolsas, a(o) candidata(o) deverá cumprir, conforme art. 2 da Portaria n. 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:
- 3.1.1 Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela

direção da escola.

- 3.1.1.1 Candidatos/as que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- 3.1.2 Comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente. Somente os/as candidatos/as que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino podem ser admitidos/as para percepção da bolsa;
- 3.1.3 Firmar termo de compromisso, junto à CAPES, assegurando as duas condições abaixo citadas:
- 3.1.3.1 Colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor/a no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.
- 3.1.3.2 Assegurar que continuará atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.
- 3.1.4 Firmar termo de compromisso junto à Coordenação de Curso do PROFARTES IFG, assegurando as condições abaixo citadas:
- 3.1.4.1 Participar da comissão organizadora do Seminário de Pesquisa do PROFARTES IFG, realizado anualmente;
- 3.1.4.2 Participar de estágio docência, a critério do orientador, por 6 meses, no mínimo;
- 3.1.4.3 Envolver-se em outras atividades de pesquisa, convocadas pela coordenação de curso.
- 3.1.5 Não receber bolsa de outro programa.

### **4 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 A(o)s discentes aprovada(o)s no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas têm prioridade na formação da lista de candidata(o)s aptos a receber bolsa e concorrerão entre si pelos primeiros

lugares para concessão das bolsas de estudo.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

- 5.1 Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações para os candidatos:
- 5.1.1 Número de horas/aulas na Educação Básica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comprovação atual de até 10 horas/aulas na Educação	5
Básica	
Comprovação atual de 11 a 20 horas/aulas na Educação	
Básica	4
Comprovação atual de 21 a 30 horas/aulas na Educação	3
Básica	
Comprovação atual de 31 a 40 horas/aulas na Educação	_
Básica	2
[	1
Comprovação atual superior a 40 horas/aulas na Educação	1
Básica	1

- 5.1.1.1 A autoridade da escola em que o candidato está lotado deverá emitir declaração contendo o **quantitativo exato** de suas horas/aulas durante o semestre corrente;
- 5.1.1.2 O candidato deverá assinar autodeclaração (ANEXO 1), se comprometendo, durantes os 24 meses de recebimento da bolsa, a não alterar para mais o quantitativo de horas/aulas declaradas no item 5.1.1.1;
- 5.1.1.3 A cada semestre, o bolsista deverá apresentar à Coordenação de Curso a declaração atual com o mesmo teor do item 5.1.1.1;
- 5.1.1.4 Os discentes bolsistas que não atualizarem, semestralmente, os dados declarados à Coordenação de Curso, conforme item 5.1.1.1, poderão ter suas bolsas suspensas.
- 5.1.2 Tempo de serviço público no magistério da Educação Básica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço público no magistério da Educação Básica	0,1 ponto por semestre, sem contar o semestre 2023/1

- 5.1.2.1 Para a comprovação do tempo de serviço na Educação Básica, o candidato deverá considerar a data de posse do cargo público, sendo o tempo parcial acima de 120 dias a ser computado como um semestre completo;
- 5.1.2.2 Deverá ser considerado, para cômputo do tempo de serviço, em semestres, até o final do segundo semestre do ano de 2022;
- 5.1.2.3 Para efeito do cômputo do tempo de serviço público no magistério da Educação Básica, será considerado somente o cargo de professor;
- 5.1.2.4 Não poderá ser computado o tempo em que o professor esteve afastado do magistério na Educação Básica para assumir o cargo de gestão ou equivalente.
- 5.2 Para o cômputo dos itens 5.1.1 e 5.1.2, o candidato deverá preencher a tabela contida no ANEXO 1.
- 5.3 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato que tiver a maior idade.

# 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação do item 6.2 à Coordenação de Curso, pelo e-mail profartes.aparecida@ifg.edu.br , com o título INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPES, entre os dias 20 e 21 de março de 2023.
- 6.2 Para realizar a inscrição, deverá ser enviada a seguinte documentação, em arquivo único PDF, na seguinte ordem:
- 6.2.1 Anexo I;
- 6.2.2 Comprovante de aprovação em estágio probatório, seja a publicação em Diário Oficial ou documento equivalente;
- 6.2.3 Declaração da autoridade escolar, em que o candidato está lotado, do número exato de horas/aulas no semestre corrente (2023/1);
- 6.2.4 Termo de posse no serviço público no âmbito da Educação Básica;
- 6.2.5 Cópia (frente e verso) do Documento de Identidade;

EDITAL CONCESSÃO DE BOLSA PROFARTES ICA UFC – ANO 2023		
Período de inscrição	20 e 21 de março	
Divulgação das inscrições deferidas	22 de março	
Período de Recurso	23 e 24 de março	
Divulgação das inscrições deferidas após a análise dos recursos	27 de março	
Avaliação da documentação	27 a 31 de março	
Divulgação do resultado	3 de abril	
Período de recurso	4 e 5 de abril	
Divulgação do resultado após análise dos recursos	6 de abril	

# **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação do PROFARTES-IFG.

Aparecida de Goiânia, 10 de Março de 2023

(assinado eletronicamente)

Alexandre José Guimarães

Coordenador Institucional do PROFARTES no IFG

(assinado eletronicamente)

Priscila de Lima Gomes
Diretora de Pós-Graduação Substituta

(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

# ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	

Documento de Identidade - RG	
Número de matrícula no IFG	
Nome da escola pública de Educação Básica onde	
trabalha	
Carga-horária atual na escola	
Tempo de serviço, em anos, como professor/a na Educação Básica, em escolas públicas	
Luucayao basica, em escolas publicas	

# **TABELA DE PONTUAÇÃO 1**

Nome completo do/a candidato/a:

CRITÉRIO	QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS		
Número atual de horas-aulas na escola onde trabalha 2				
CRITÉRIO	QUANTIDADE DE SEMESTRES	PONTOS		
Tempo de serviço como professor/a na rede pública de Educação Básica 3				
QUANTIDADE TOTAL DE PONTOS				

- 1 O preenchimento da tabela será averiguado pela comissão responsável pela seleção. Caso haja inconsistência, será considerado o valor calculado pela comissão.
- 2 Deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela autoridade escolar.
- 3 Deverá ser comprovado por meio do termo de posse ou documento equivalente para marcação do tempo de serviço. Se necessário, anexar outros documentos que comprovem o tempo de serviço.

# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO AUMENTO DA CARGA-HORÁRIA DURANTE O RECEBIMENTO DA BOLSA

Eu, NOME COMPLETO, discente do Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES, CPF 00000000, matrícula N. 0000000, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, comprometome a não alterar para mais o número de 00 horas na escola onde trabalho, utilizado como critério de seleção deste edital, durante a vigência do recebimento de bolsa de pesquisa CAPES/Proeb. Declaro ter ciência que, durante o recebimento da bolsa, deverei comprovar, semestralmente à coordenação de curso, o teto do número de horas-aulas supramencionando, na escola onde trabalho.

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR CD2 REI-PROPPG, em 10/03/2023 18:15:10.
- Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR DE CURSO FUC1 APA-CMPROF, em 10/03/2023 17:24:55.
- Priscila de Lima Gomes, DIRETOR SUB-CHEFIA REI-DPG, em 10/03/2023 17:12:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384070

Código de Autenticação: b1acdbad1e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2236 (ramal: 2236)